



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.567, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT. E DESEV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(513) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 900.000,00

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais

R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25, de outubro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DO TERMO DE ADESÃO N° 036/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N. 017/2022**

DISPENSA N° 017/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação ao **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ n. 61.198.164/0001-60 Modalidade: **DISPENSA N° 017/2022** no valor de **R\$ 3.063,25** (três mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) Processo n° 3031/2022 para **O SEGURO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE**.

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 13 de setembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 463/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: METALÚRGICA SANTA ROSA LTDA – ME, CNPJ N° 06.290.919/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK COM CESTO DE FIBRA E PERFURATRIZ - PREGÃO N° 151/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/10/2022 À 26/10/2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO DE FIBRA, PERFURATRIZ, LANÇA DE 15 A 21 M E BROÇAS DE 25, 40, 80 E 1,20 M. COM MOTORISTA E ÓLEO DIESEL INCLUSO.	3.000 HORAS	R\$ 277,00	R\$ 831.000,00

VALOR DO LOTE: R\$ 831.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](https://novo.campoverde.mt.gov.br/)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO N° 156/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE DADOS QUE SERÃO PROCESSADAS POR SISTEMA JÁ EXISTENTE, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO** na modalidade Pregão (presencial) n° **156/2022** a se realizar no dia **09/11/2022 às 13h30, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de outubro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 748 - CONTRATO 034/2022**

NOMEIA A SERVIDORA RENATA HELAYNE PEREIRA ALENCAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 034/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 21 de Novembro de 2022, hora: 09h00 (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 26 de Outubro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.567, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORÇÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT. E DESEV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(513) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 900.000,00

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25, de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 144/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Motorista

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 144/2022, de forma unilateral a partir de 21/10/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e SIDNEI BENACCHIO / RESCINDIDO.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO N° 210, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.563, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ \$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(465) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

(468) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(458) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 140.000,00

(482) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(460) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 510.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25, de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.572, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(804) 4.4.90.52.00.00.1.082.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.050,00

Total suplementação R\$ 38.050,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei;

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.572/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 4.474.084,65	0,00	R\$ 4.474.084,65	R\$ 1.576.490,46	R\$ 2.897.594,19

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT